



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Terça-feira, 07 de Abril de 2020

## ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 01/2020 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

**Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros de recursos Federais e Estaduais do ano de 2019 para a Execução Financeira no ano de 2020 do município de Coremas - PB.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Coremas –PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 153/2017, de 03 de março de 2017, e com base na deliberação da 54ª plenária ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2020,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências,

**CONSIDERANDO** a Portaria SEDH nº 36, de 02 de dezembro de 2015 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do Cofinanciamento Estadual aos municípios e sua prestação de contas e dá outras providências,

**CONSIDERANDO** que não houve paralisação e nem interrupção de atividades dos serviços socioassistenciais no ano de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar a reprogramação dos saldos financeiros de recursos existentes em 31 de dezembro de 2019 no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Coremas - PB - oriundos do FNAS e FEAS e não executados em 2019, para serem utilizados no exercício financeiro do ano de 2020, conforme tabela abaixo:

RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO RECEBIDOS DO FEAS CONTAS ANTIGAS		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
FMASBLBÁSICA	13.244-6	R\$ 28,43
PSE FEAS	13.561-5	R\$ 180,33
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	14.386-3	R\$ 6.963,85
RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO RECEBIDOS DO FEAS CONTAS NOVAS		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
PSB FEAS	15.311-7	R\$ 17.255,31
PSE FEAS	15.312-5	R\$ 19.217,39
BE FEAS	15.313-3	R\$ 2.960,89
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 46.626,20</b>
RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO RECEBIDOS DO FNAS		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
<b>Bloco dos Serviços</b>		
BL PSB FNAS	13.280-2	R\$ 15.002,16
BL MAC FNAS	14.624-2	R\$ 40.451,31
<b>Bloco de Gestão</b>		
BL GBF FNAS	13.277-2	R\$ 4.835,25
BL GSUAS	13.278-0	R\$ 1.178,43
<b>Grupo de Programas</b>		
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	14.094-5	R\$ 11.603,73
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 73.070,88</b>

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA**

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Terça-feira, 07 de Abril de 2020

Coremas - PB, 29 de janeiro de 2020.

**ELOIZE CRYSTINNE LEITE DE ALMEIDA**  
Presidente do CMAS

## **RESOLUÇÃO Nº 02/2020 DE 11 DE MARÇO DE 2020**

**Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do ano de 2019 da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Humano do município de Coremas–PB.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Coremas –PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 153/2017, de 03 de março de 2017, e com base na deliberação da 56ª plenária ordinária realizada no dia 11 de março de 2020,

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Ente Federativo com o Controle Social e segundo o inciso V do artigo 124 da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012, que determina que devem ser encaminhados, com a antecedência necessária para a devida apreciação do CMAS, o Relatório Anual de Gestão.

**CONSIDERANDO** que a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS - 2005 define que os governos municipais deverão avaliar o cumprimento dos resultados ou dos produtos, obtidos em função das metas prioritárias estabelecidas no Plano de Assistência Social e consolidado em um Plano de Ação Anual;

**CONSIDERANDO** a análise das informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Humano – Coremas - PB, através do Relatório de Gestão do ano de 2019, que disponibiliza dados referentes às metas qualitativas alcançadas ao longo do ano e aos recursos financeiros investidos; e

**CONSIDERANDO** as metas físicas e os resultados dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial e executadas pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório de Gestão do ano de 2019 da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Humano do município de Coremas – PB.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data para que produza os efeitos legais.

Coremas– PB, em 11 de março de 2020.

**GIRLENE SOARES DA SILVA**  
Presidente do CMAS

## **RESOLUÇÃO Nº 03/2020 DE 03 DE ABRIL DE 2020.**

**Dispõe sobre a utilização dos saldos financeiros disponíveis de exercícios anteriores, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS do Estado da Paraíba, visando o atendimento às ações assistenciais de caráter de emergência, a respeito das medidas de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) no município de Coremas - PB.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Coremas –PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 153/2017, de 03 de março de 2017, e com base na deliberação da 57ª plenária realizada no dia 03 de abril de 2020,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual 10.546 de 03 de novembro de 2015 e no Decreto Estadual Nº 36.389 de 25 de novembro de 2015 que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Terça-feira, 07 de Abril de 2020

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que trata da Situação de Emergência no Estado da Paraíba, o Decreto de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministério da Saúde e a Declaração da Condição de Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) definida pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 001/2020 de 17 de março de 2020 que dispõe sobre adoção, no âmbito da Administração Pública Municipal de Coremas, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 – CORONAVÍRUS – bem como sobre recomendações no setor privado municipal, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o cumprimento da Normativa 01 do Comitê de Gestão de Crise COVID-19 do Governo do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** a existência de casos suspeitos, notificados e confirmados de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** esse momento de agravo da situação de saúde e multiplicação de casos sob suspeita e monitoramento de pessoas infectadas com o COVID-19, assim como a necessidade de isolamento social, que repercute no cotidiano e na renda das famílias paraibanas, causando impactos sociais que demandam, sobretudo, a atuação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em consonância com a Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, do Ministério da Cidadania;

**CONSIDERANDO** o aumento do desemprego e a necessidade de se adotar ações assistenciais emergenciais, com fulcro no art. 13, III, da Lei Nº 8.741/93; e

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta CIB/PB e CEAS/PB nº 02 de 27 de março de 2020 que dispõe sobre medidas de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) com a utilização de saldos disponíveis de exercícios anteriores dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS visando o atendimento, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a ampliação da utilização dos saldos financeiros disponíveis de exercícios anteriores, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS do Estado da Paraíba ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Coremas - PB visando o atendimento às ações assistenciais de caráter de emergência, a respeito das medidas de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19).

**Art.2º.** Os recursos de que trata o art. 1º poderão ser aplicados com despesas de custeio (tais como cestas básicas, materiais de limpeza e kits de higiene) necessários à garantia de condições de sobrevivência.

**Art.3º.** Todas as despesas relativas aos recursos de que trata a presente Resolução deverão ser obrigatoriamente executadas/adquiridas através de Pessoa Jurídica - PJ.

**Art. 4º.** Não será permitida a utilização dos recursos previstos na presente Resolução em forma de pecúnia.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coremas- PB, 03 de abril de 2020.

**GIRLENE SOARES DA SILVA**

Presidente do CMAS

**GOVERNO MUNICIPAL**

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Coremas**

Secretaria Municipal de Administração

Rua Capitão Antônio Leite, nº 83, Centro

58770 000 – Coremas/PB